



OFÍCIO Nº. 194/2025.

Miracema do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2025.

A Vossa Senhoria, a Senhora,

MAGDA REGIA SILVA BORBA (CPF nº. ***.***.141-00)

Ex-Prefeita Municipal

Miracema do Tocantins - TO

Assunto: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** para caso queira, apresentar **COMPLEMENTAÇÃO** da defesa escrita no julgamento das **Contas Consolidadas do Exercício de 2016 dos Autos TCE/TO nº. 4801/2017** com o **Parecer Prévio TCE/TO nº. 032/2018 - 1ª Câmara (Rejeição)** da ex-Prefeita **MAGDA REGIA SILVA BORBA**, com indicação de **REJEIÇÃO**.

Senhora ex-prefeita,

Primeiramente cabe informar a Vossa Senhoria que o referido processo de julgamento das **contas de 2016** já se encontra encerrado a primeira fase do contraditório e a ampla defesa com a apresentação da defesa escrita pela Ex-Prefeita, encartada nos presentes autos, cuja tramitação ocorreu nos anos de 2022, 2023 e 2024, ou seja, **na composição legislativa do mandato de 2021/2024**.

Observa-se que atualmente esta Casa Legislativa encontra-se com uma nova composição parlamentar que foi estabelecida nas eleições municipais de 2024, cujo mandato se inicia em **janeiro de 2025 e expira em dezembro de 2028**, com **novo Plenário e novas Comissões Parlamentares Permanentes**.

Informa ainda que o referido Processo foi devidamente saneado e organizado, conforme **DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO** (cópia anexa e inclusa/publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/diariooficial>), da qual desde já **FICA INTIMADA**.

Em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, fixados nos **incisos LIV e LV da Constituição da República**, bem como no “caput” do **art. 241** do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 005/2022), e ainda ao princípio da não surpresa.

Cumpre-nos em **NOTIFICÁ-LA** para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta, FAÇA COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 032/2018 - 1ª Câmara (Rejeição)**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2015**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 4801/2017**, nos termos do **art. 241 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 005/2022)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**.

Igualmente **comunica-se** que os autos epigrafados se encontram no Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, durante o expediente normal de trabalho e pelo prazo acima estipulado à disposição de Vossa Senhoria, **caso queira averiguá-los antes de seguir concluso à Mesa**.

Respeitosamente,

Ver. Francisco de Assis Batista Moura
Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e Chave:
MAT-83a1df-20082025110309